

Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

Brasília, em 26 de dezembro de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E nº 926/2019, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 1651/2019, de autoria dos deputados Sâmia Bomfim (PSOL/SP), Erika Kokay (PT/DF), Áurea Carolina (PSOL/MG), Edmilson Rodrigues (PSOL/PA), Marcelo Freixo (PSOL/RJ), Glauber Braga (PSOL/RJ), Paulo Pimenta (PT/RS), Fernanda Melchionna (PSOL/RS) e David Miranda (PSOL/RJ), em que se solicitam "ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Ernesto Araújo, informações acerca da atuação do Brasil em relação à recente invasão da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela", presto, a seguir, os esclarecimentos cabíveis.

Pergunta 1: "Qual o horário exato e de que maneira este Ministério tomou conhecimento da invasão da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em 13 de novembro de 2019?"

Resposta: Por vias informais, a área geográfica do Ministério das Relações Exteriores (Divisão de América Meridional III) com responsabilidade sobre a

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Soraya Santos  
Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Anexo: 2

Fls. 2 do Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

Venezuela tomou conhecimento do ingresso de representantes do governo legítimo venezuelano nas instalações da embaixada por volta das 6h00 da manhã do dia 13 de novembro.

Pergunta 2: "Solicitam-se cópias de toda a comunicação interna e externa deste Ministério sobre a entrada de apoiadores de Juan Guaidó na Embaixada venezuelana antes, durante e depois dos eventos do dia 13 de novembro".

Resposta: Não houve qualquer comunicação sobre o tema antes dos eventos de 13 de novembro. Tampouco houve comunicação oficial durante o desenrolar do episódio. No dia seguinte, a Embaixada do Brasil em Caracas expediu à Secretaria de Estado das Relações Exteriores o telegrama nº 549 (em anexo), que relata a repercussão local dos eventos.

Pergunta 3: "De quem proveio a ordem para que o Sr. Maurício Correia se dirigisse ao local? Qual o critério para essa escolha? Qual objetivo de sua atuação no contexto da invasão?"

Resposta: O Conselheiro Maurício Correia ocupa o cargo de Coordenador-Geral de Privilégios e Imunidades (CGPI) no Ministério de Relações Exteriores. A unidade por ele chefiada é responsável por todas as questões relacionadas a imunidades diplomáticas no âmbito do MRE, o que inclui, entre outras atribuições, a segurança

Fls. 3 do Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

de embaixadas estrangeiras sediadas no Brasil, a garantia da imunidade de jurisdição de detentores de prerrogativas diplomáticas, inquéritos policiais e assuntos judiciais que envolvam funcionários estrangeiros no Brasil e o credenciamento do pessoal diplomático acreditado junto ao Estado brasileiro.

O episódio em tela constituiu situação imprevista, que teve lugar em meio à realização da Cúpula do BRICS na Capital Federal. O Senhor Chefe do Cerimonial, assim como grande parte das altas autoridades do MRE, estava impossibilitado de dirigir-se ao local pessoalmente, em razão de tarefas imprescindíveis para a realização da Cúpula. A escolha do diplomata que atuou no episódio atendeu a critérios estritamente técnicos, pois era necessário dispor de conhecimento específico, em meio a cenário que se desenvolvia em paralelo aos encontros bilaterais do Senhor Presidente da República com os Chefes de Estado da China e da Rússia.

Por ocasião dos eventos de 13 de novembro, o objetivo principal da presença do diplomata foi, num primeiro momento, adotar medidas de contenção que impedissem a deterioração da situação, evitando assim novos confrontos entre os grupos antagônicos.

Pergunta 4: "Na ocasião da invasão, o Sr. Correia entrou na embaixada com autorização do Encarregado de Negócios da Embaixada, Sr. Freddy Meregote? A

Fls. 4 do Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

entrada e atuação do Sr. Correia na Embaixada se deu em conformidade com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas? Justificar".

Resposta: Cabe esclarecer que, tecnicamente, apesar de as instalações ainda serem utilizadas por diplomatas remanescentes do regime de Nicolás Maduro, o edifício pertence à República Bolivariana da Venezuela.

Segundo o Costume Internacional, consubstanciado na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (CVRD), Missões Diplomáticas são chefiadas por Embaixadores (ou Núncios). Na ausência destes, um Encarregado de Negócios "ad interim" exerce provisoriamente a chefia da Missão (art. 19.1 da CVRD). No momento em que um Embaixador estrangeiro apresenta credenciais ao Chefe de Estado do país que o recebe, o Encarregado de Negócios perde, automaticamente, a encarregatura, pois, afinal, o Encarregado é aquele que exerce a chefia do posto precisamente na ausência do Embaixador.

Quando necessita ausentar-se temporariamente do país que o recebeu, o Embaixador comunica o período de afastamento à chancelaria local e indica o nome de outro diplomata para exercer a função de Encarregado temporariamente. A nomeação de quem substituirá o Embaixador em tais ausências temporárias é prerrogativa exclusiva do próprio Chefe da Missão.

Fls. 5 do Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

A República Bolivariana da Venezuela conta oficialmente com uma Embaixadora no Brasil desde o dia 4 de junho de 2019, quando a senhora María Teresa Belandria apresentou cartas credenciais ao Senhor Presidente da República, cumprindo, assim, o rito estipulado no art. 14.1 da CVRD. A apresentação de cartas credenciais pela Embaixadora María Teresa Belandria encerrou, definitivamente, a encarregatura do Sr. Freddy Meregote. A partir de então, a função de Chefe da Missão passou a ser exercida pela Embaixadora.

Sempre que necessitou ausentar-se do País, a Embaixadora María Teresa Belandria nomeou, como Encarregado de Negócios "ad interim", o Sr. Tomás Alejandro Silva Guzman. Esse procedimento ocorreu, inclusive, na véspera do evento em apreço, em razão de ausência da Embaixadora entre os dias 12 e 17 de novembro, e a referida comunicação foi efetuada por meio de Nota Circular, tendo sido enviada simultaneamente para a chancelaria brasileira e para outras representações diplomáticas acreditadas no Brasil.

Portanto, o chefe interino da Embaixada - e, por consequência, responsável legal pelas instalações - era o Sr. Tomás Alejandro Silva Guzman, e não o Sr. Freddy Meregote.

O Conselheiro Maurício Correia ingressou na Embaixada com autorização do Encarregado de Negócios, Sr. Tomás Alejandro Silva Guzman, em estrita

Fls. 6 do Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

conformidade não apenas com a CVRD, mas, também, com o costume internacional. No entanto, ante a sensibilidade da situação e para evitar o acirramento dos ânimos, o diplomata também buscou obter autorização verbal do Sr. Freddy Meregote, que consentiu com sua entrada e permanência.

Pergunta 5: "Este Ministério tem conhecimento de que diversos policiais militares e federais entraram na Embaixada sem consentimento do Sr. Meregote e que o comandante da operação se recusou a acatar orientações do Chefe da Missão venezuelana, até mesmo impedindo convidados do Sr. Meregote, dentre eles parlamentares e advogados, de entrarem na Embaixada? Em caso positivo, foram ou serão tomadas quaisquer medidas de investigação ou disciplinares sobre o assunto?"

Resposta: Conforme esclarecido na resposta à pergunta 4, o Sr. Meregote não é, e não era, no momento do ocorrido, Encarregado de Negócios da Venezuela. A entrada das autoridades policiais foi aprovada pelo Sr. Tomás Alejandro Silva Guzman, considerado, pelas autoridades brasileiras, o legítimo representante da República Bolivariana da Venezuela no momento do episódio. Entretanto, sempre com o intuito de colaborar para a solução pacífica do conflito, as autoridades policiais também buscaram obter autorização do Sr. Meregote para entrar e permanecer no recinto.

Pergunta 6: "Este Ministério esteve em contato com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal sobre a atuação da Polícia Militar na ocasião?

Fls. 7 do Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

Se sim, em que termos e por iniciativa de que parte?"

Resposta: Assim que tomou conhecimento dos rumores sobre o início de confrontos entre grupos antagônicos na Embaixada, o Chefe do Cerimonial do MRE entrou em contato, por telefone, com o Governo do Distrito Federal, a fim de solicitar apoio da Polícia Militar, e assegurar, dessa forma, a integridade física de todos os envolvidos e do patrimônio pertencente ao Estado estrangeiro.

Pergunta 7: "Este Ministério acredita que a entrada e atuação da Polícia Militar e da Polícia Federal na Embaixada da República Bolivariana da Venezuela respeitou a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas? Justificar".

Resposta: A ação policial na Embaixada foi irrepreensível. Apesar da tensão da situação, os agentes mantiveram a calma, arrefeceram ânimos quando possível, foram respeitosos com todos e não permitiram que a situação saísse do controle, honrando o profissionalismo inerente às suas carreiras.

Pergunta 8: "O Itamaraty emitiu alguma nota oficial e/ou telegramas diplomáticos sobre a invasão? Em caso afirmativo, solicita-se o envio de cópia do(s) texto(s) e que se especifique a data e horário de emissão de cada um. Em caso negativo, favor justificar o porquê desta ausência e descrever a posição do Ministério sobre a invasão do dia 13 de novembro".

Fls. 8 do Ofício N° 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

Resposta: O Ministério das Relações Exteriores não emitiu nota oficial sobre os acontecimentos de 13 de novembro. Ademais, a realização da Cúpula do BRICS, que canalizou a atenção de grande parte do Itamaraty, e a resolução da situação por meio pacífico, com a saída voluntária do Encarregado de Negócios Tomás Alejandro Silva Guzman - legítimo representante do governo venezuelano - das instalações da Embaixada, levaram o MRE ao entendimento de que não seria necessário adotar medidas adicionais naquele momento.

Pergunta 9: "Este Ministério tem ciência de que a invasão foi chefiada por Tomas Alejandro Silva Guzman, representante credenciado pelo governo brasileiro do autoproclamado presidente Juan Guaidó? O Sr. Guzman foi ou será processado e/ou responsabilizado pela invasão? O governo brasileiro manterá suas credenciais depois do ocorrido?"

Resposta: O Sr. Tomás Alejandro Silva Guzman, na qualidade de Encarregado de Negócios "ad interim" da República Bolivariana da Venezuela no Brasil, adentrou a Embaixada que representa e lá permaneceu por algumas horas. Este Ministério não recebeu quaisquer registros oficiais de danos patrimoniais ou violações de qualquer natureza cometidas pelo referido diplomata.

O Sr. Tomás Alejandro Silva Guzman encontra-se devidamente credenciado como

Fls. 9 do Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

agente diplomático (na categoria de Ministro-Conselheiro) junto à República Federativa do Brasil.

Pergunta 10: "O Sr. Guzman esteve no Itamaraty 17 vezes entre 01 de abril e 26 de setembro deste ano, e se encontrou com o Vice-Presidente da República em duas ocasiões. Pergunta-se: alguma outra representação estrangeira possui frequência semelhante de visitas e encontros? A entrada de apoiadores de Guaidó na Embaixada da República Bolivariana da Venezuela foi assunto em alguma dessas ocasiões?"

Resposta: A Embaixadora María Teresa Belandria e seu Ministro-Conselheiro, Tomás Silva Guzman, são os únicos diplomatas enviados ao Brasil pelo governo legítimo do presidente Juan Guaidó. Reuniões entre diplomatas estrangeiros, devidamente acreditados junto ao governo brasileiro, como é o caso dos dois diplomatas mencionados, e funcionários do Ministério das Relações Exteriores são frequentes e fazem parte da rotina de trabalho das chancelarias. Tendo em conta que se trata de embaixada com reduzido número de diplomatas, e sem apoio de pessoal administrativo encarregado de tarefas rotineiras, não é de se estranhar o número de encontros com autoridades brasileiras.

Os eventos do dia 13 de novembro não foram previamente discutidos em nenhuma das ocasiões em que o Ministro-Conselheiro Guzman esteve no Ministério das Relações Exteriores.

Fls. 10 do Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

Pergunta 11: "Houve alguma comunicação ou reunião deste Ministério com o Sr. Guzman e a Sra. Maria Teresa Belandria entre 26 de setembro até a presente data? Em caso afirmativo, solicita-se a listagem completa destes encontros e comunicações, identificando-se por iniciativa de qual parte se deram, assim como através de qual meio (e-mails, memorandos, ofícios, telegramas, ligações, mensagens de texto, dentre outros) ou em que local ocorreram, qual data e horário, que assuntos foram tratados com as respectivas posições deste Ministério a respeito?".

Resposta: Encontra-se anexo relatório com dados de entrada e saída dos representantes diplomáticos da Venezuela nas dependências do Ministério das Relações Exteriores e nomes das autoridades com quem se reuniram no período em questão.

Pergunta 12: "Este Ministério tem ciência se a Polícia Militar e/ou a Polícia Federal identificou os invasores durante o incidente ou no ato de sua saída? Além do Sr. Guzman, quais os nomes, nacionalidades e cargos dos demais invasores?"

Resposta: Atendendo a pedido formulado pelos diplomatas remanescentes do regime de Nicolás Maduro, o MRE solicitou ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal no local que buscasse verificar a nacionalidade dos envolvidos. A polícia confirmou - por meio de passaportes e documentos oficiais - que todos os cidadãos

Fls. 11 do Ofício N° 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

que adentraram a Embaixada com o Sr. Tomás Alejandro Silva Guzman eram de nacionalidade venezuelana. As identidades, no entanto, foram mantidas em sigilo, de modo a evitar represálias do regime de Nicolás Maduro às famílias dos envolvidos que permanecem na Venezuela. O MRE não solicitou, à PMDF, lista com os nomes, apenas a confirmação das nacionalidades.

Pergunta 13: "Por que os invasores demoraram mais de 12 horas para deixar a Embaixada da República Bolivariana da Venezuela? A ausência de esforços do Sr. Correia para garantir a integridade da embaixada foi oriunda de uma orientação deste Ministério?"

Resposta: O Encarregado de Negócios Tomás Alejandro Silva Guzman deixou as instalações da Embaixada voluntariamente, e a integridade da Embaixada foi mantida durante todo o episódio.

Pergunta 14: "Como este Ministério avalia a gestão da invasão da Embaixada? O Sr. Meregote e outras Missões devem se preocupar sobre a capacidade de o Brasil assegurar a inviolabilidade de seus locais no futuro?"

Resposta: A gestão da crise instaurada por alguns ocupantes remanescentes do regime de Nicolás Maduro que não aceitaram a presença do Encarregado de Negócios do governo legítimo de Juan Guaidó foi cautelosa e profissional. Apesar do

Fls. 12 do Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

número expressivo de manifestantes organizados fora das dependências da Embaixada e do clima tenso no interior do edifício, logrou-se evitar recurso à violência. A ordem pública foi mantida em todo momento e não houve relatos de dano ao patrimônio ou de violação de arquivos.

Quanto à segurança e à inviolabilidade dos recintos diplomáticos, a Capital Federal conta com um destacamento dedicado da Polícia Militar do Distrito Federal (o 5º Batalhão de Polícia Militar do DF, conhecido como Batalhão Rio Branco) exclusivo para a proteção do Corpo Diplomático aqui sediado.

Pergunta 15: "O Deputado Eduardo Bolsonaro, presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, apoiou a invasão publicamente e questionou em seu Twitter por quê Maria Teresa Belandria, indicada embaixadora por Juan Guaidó, não está fisicamente na embaixada se o Brasil reconhece o autoproclamado presidente. Como este Ministério responde a este questionamento? Existem esforços no sentido de substituir o corpo diplomático da Embaixada venezuelana?"

Resposta: O Ministério das Relações Exteriores não recebeu, até a presente data, consulta do gabinete do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL/SP) sobre o assunto em tela.

Alterações na composição do corpo diplomático são prerrogativas dos Estados que

Fls. 13 do Ofício Nº 93 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

designam tais funcionários. No caso de Chefes de Missão, é necessário aval prévio do Estado receptor. O Ministério das Relações Exteriores desconhece eventual intenção do governo venezuelano de alterar a composição do seu corpo diplomático no Brasil.

Pergunta 16: "Existe em curso qualquer procedimento para tornar o Sr. Meregote e o corpo diplomático da República Bolivariana da Venezuela 'personae non gratae'? Há esforços para inviabilizar sua presença no país e/ou na Embaixada e residência oficial de algum modo? Justificar".

Resposta: Não há neste momento em curso qualquer ação nos moldes descritos nesta pergunta.

Pergunta 17: "Este Ministério tem ciência do comunicado oficial do governo da República Bolivariana da Venezuela sobre invasão do dia 13 de novembro? O governo brasileiro irá responder oficialmente ao texto? Justificar".

Resposta: O Ministério das Relações Exteriores soube do referido comunicado oficial do regime ilegítimo de Maduro. O Itamaraty não pretende responder ao texto por não o considerar manifestação emitida pelo legítimo governo venezuelano.

Pergunta 18: "O governo brasileiro mantém relações com o governo da República

Fls. 14 do Ofício N° 93 G/SF/AFEPA/C/SAME/PARL

Bolivariana da Venezuela apesar de ter reconhecido o autoproclamado presidente Juan Guaidó? Se sim, em que termos? Solicita-se cópia de todos os telegramas diplomáticos entre a Missão brasileira em Caracas e a Chancelaria do presidente Nicolás Maduro".

Resposta: Desde o dia 23 de janeiro de 2019, o Brasil reconhece a legitimidade do presidente Juan Guaidó, uma vez que o país, assim como grande parte da comunidade internacional, não reconheceu os resultados das eleições presidenciais ocorridas na Venezuela em maio de 2018, por não considerar o processo eleitoral livre, justo e transparente.

As comunicações entre embaixadas e chancelarias estrangeiras são feitas por meio de notas verbais, cuja inviolabilidade é garantida pelo Artigo 24 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961. Entretanto, pode-se mencionar que as comunicações dessa natureza trocadas entre a Embaixada do Brasil em Caracas e a chancelaria do regime ilegítimo da Venezuela tratam apenas de temas de natureza administrativa, sem qualquer relação com o objeto ou a motivação da consulta em apreço.

Atenciosamente,



ERNESTO ARAÚJO  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

De: BRASEMB CARACAS  
CARAT=Ostensivo

Recebido em: 14/11/2019 18:11:21 N.º: 00549  
Código de autenticação: NTQ5X21hZHJpYW9fMTQvMTEvMjAxOQ==

De Brasemb Caracas para Exteriores em 14/11/2019 (EPG)

CODI=  
CARAT=Ostensivo  
DEXP=  
BLEGIS=  
PRIOR=Normal  
DISTR=DAM III/CGPI/DIMP/CGOEA/DIEU II  
DESCR=VENE-BRAS-DIMU  
RTM=OEABRMS, USABREM, CEEBRMS  
RTM/CLIC=  
CATEG=MG

//  
Venezuela-Brasil. Embaixada da  
Venezuela no Brasil.  
Repercussão local.  
//

Nr. 00549

Retransmissão automática para DELBRASUPA, Brasemb Washington e BRASEUROPA.

RESUMO=

Os acontecimentos envolvendo a embaixada da Venezuela em Brasília, em 13/11, foram objeto de comunicado de repúdio e ameaça de reciprocidade no caso de expulsão de diplomatas venezuelanos, oriundos de expoentes do regime.

Informo. A chancelaria do governo ilegítimo emitiu, ontem, 13/11, comunicado em que "denuncia à comunidade internacional agressão a sua embaixada no Brasil", cujo texto pode ser encontrado na página eletrônica <http://mppre.gob.ve/comunicado/asalto-embajada-venezuela-brasil/>. No comunicado, que foi divulgado antes da desocupação da sede da embaixada da Venezuela em Brasília, a chancelaria menciona ataque cometido por grupos violentos ligados à oposição política venezuelana, diante da "atitude passiva das autoridades policiais brasileiras, em desconsideração de suas obrigações de proteger as sedes diplomáticas e seu pessoal". Rejeitou versão de que o ingresso de tais grupos na embaixada se tenha dado com a permissão do pessoal diplomático venezuelano. Exigiu que o governo brasileiro "cumpra suas obrigações como Estado parte da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, que estabelece a

De: BRASEMB CARACAS  
CARAT=Ostensivo

Recebido em: 14/11/2019 18:11:21 N.º: 00549  
Código de autenticação: NTQ5X21hZHJpYW9fMTQvMTEvMjAxOQ==

obrigação de proteger as sedes diplomáticas em quaisquer circunstâncias", instando a que se tomassem as medidas necessárias para expulsar os "agressores das imediações da Embaixada".

2. Ao final do dia, o chanceler do regime, Jorge Arreaza, declarou a programa televisivo da rede "Venezolana de Televisión", que os "representantes do autoproclamado Juan Guaidó deixaram o complexo diplomático pela porta dos fundos" e que a embaixada continuaria funcionando normalmente apesar dos "eventos irregulares" do dia de ontem. Opinou que tais representantes cometiveram um "erro geopolítico", ao "planejar essa ação" no dia da reunião dos BRICS. Agradeceu o apoio de movimentos sociais e a presença do Partido dos Trabalhadores e do Partido Comunista no local. Afirmou, por fim, que os funcionários que estavam protegendo a sede diplomática não cumpriram seu papel, e que aguardava o esclarecimento dos fatos a partir de investigações a cargo do Brasil. Também William Castillo, vice-ministro de comunicação internacional da chancelaria, em entrevista a programa da estação "Unión Radio", criticou a "inação" brasileira diante da "tomada da embaixada" e questionou o desconhecimento dos eventos pelo governo brasileiro.

3. Ainda na noite de ontem, em seu programa televisivo semanal "Con el Mazo Dando", o presidente da assembléia nacional constituinte, Diosdado Cabello, alertou que o despejo ("desalojo") de funcionários da embaixada venezuelana seria respondido com base na reciprocidade: "si nos echan un funcionario, le echamos uno de ellos también". Recordo que, há uma semana, no mesmo programa, Cabello vaticinou que, após El Salvador, o Brasil seria o próximo país a expulsar diplomatas venezuelanos.

4. Na imprensa local, meios não associados ao chavismo (El Universal, El Nacional) relataram os eventos em Brasília registrando a existência de duas versões distintas: aquela proveniente do governo ilegítimo, segundo o qual a embaixada venezuelana foi invadida por partidários de Guaidó; e a de María Teresa Belandria, segundo a qual as portas da embaixada teriam sido abertas por funcionários daquela representação. Órgãos oficialistas (Últimas Noticias, Correo del Orinoco), previsivelmente, repercutiram apenas a versão do regime, além de noticiarem comunicado de repúdio ao acontecido, emitido pelo Foro de São Paulo.

RODOLFO BRAGA, encarregado de negócios, a.i.

De: BRASEMB CARACAS  
CARAT=Ostensivo

Recebido em: 14/11/2019 18:11:21 N.º: 00549  
Código de autenticação: NTQ5X21hZHJpYW9fMTQvMTEvMjAxOQ==

RAC

De: BRASEMB CARACAS  
CARAT=Ostensivo

Recebido em: 14/11/2019 18:11:21 N.º: 00549  
Código de autenticação: NTQ5X21hZHJpYW9fMTQvMTEvMjAxOQ==

---

| Entrada e Saída de Representantes da República Bolivariana da Venezuela |                    |         |             |                                    |         |   |
|---|--------------------|---------|-------------|------------------------------------|---------|---|
| Nome do Visitante   | Cadastro da Visita | Entrada | Duração     | Nome do Visitado                   | Local   | Objetivo da visita  |
| Maria Teresa Belandria Exposito   | 26/09/2019         | 17h31h  | 2h e 38 min | Evento                             | DNU III | Evento sobre Operação Acolhida                                |
| Tomas Alejandro Silva Guzman  | 26/09/2019         | 18:07h  | 2h e 02 min | Evento                             | DNU III | Evento sobre Operação Acolhida                                |
| Maria Teresa Belandria Exposito   | 11/10/2019         | 09:52h  | 2h e 11 min | Evento                             | SGAEC   | "Briefing" ao corpo diplomático sobre a Operação Verde Brasil |
| Tomas Alejandro Silva Guzman  | 22/11/2019         | 10:43h  | 1h e 06 min | Erwin Baptista Bicalho Epiphanio   | DIM     | Renovação de visto oficial                                    |
| Maria Teresa Belandria Exposito   | 25/11/2019         | 15:22 h | 2h e 05 min | Emb. Pedro Miguel da Costa e Silva | SAME    | Discussão sobre temas do relacionamento bilateral.            |
| Tomas Alejandro Silva Guzman  | 25/11/2019         | 15:22 h | 2h e 05 min | Emb. Pedro Miguel da Costa e Silva | SAME    | Discussão sobre temas do relacionamento bilateral.            |